



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 03/98 de 23 de julho de 1998.

Altera o Art. 3º da Resolução nº 03/92, de 10 de novembro de 1992, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Carlos Bianchi, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

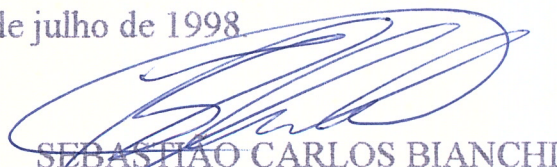
Art. 1º - O Art. 3º da Resolução nº 03/92, de 10 de novembro de 1992, passa a ter nova redação:

“**Art. 3º** - A sede da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, até que se construa a sua sede própria será no pavimento superior do prédio situado na Rua Rio Branco, nº 510 (1º andar).”

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 01/97 de 14 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, aos 23 de julho de 1998.



SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI
Presidente da Câmara Municipal